



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: Seuemail@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº 2.688 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre contratação emergencial por prazo determinado.”*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** as frequentes ocorrências nas positivities de armadilhas em pontos estratégicos de nosso Município nestes últimos meses, a distribuição destas ocorrências em pontos difusos e extremidades que circundam a zona urbana de nosso Município e ainda outros pontos da zona rural, conforme Ofício CSIII-VE 104/2014, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado a **contratação emergencial**, pelo prazo de 03 (três) meses, de **06 (seis) Agentes de Controle de Endemia**, para as ações de campo de combate ao mosquito da dengue – *Aedes Aegypti* – tendo em vista que, segundo a Vigilância Epidemiológica Municipal, já é possível encontrar o mosquito vetor da dengue em diversos locais do Município e totalmente adaptado ao nosso clima.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Releva notar que, o prazo de 03 (três) meses é suficiente para a realização de concurso público para a contratação em definitivo dos 06 (seis) cargos de Agentes de Controle de Endemia.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: Seuemail@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de janeiro de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos